


Morro Agudo, 07 de Abril de 2021.

Ofício HSM.

Assunto: Adequações no Plano de Trabalho referente ao Fomento 18/2021 conforme apontamento no Parecer Juridico.

O HOSPITAL SÃO MARCOS, CNPJ:50.730.902/0001-51, estabelecido na cidade de Morro Agudo/SP, na Rua: Sebastião Antônio Muniz nº164, bairro Centro, vem por meio deste apresentar plano de trabalho com as adequações apontadas pelo Parecer Juridico, referente ao Termo de Fomento 18/2021 com o objetivo de apresentar o detalhamento do valor dos vencimentos referente ao pagamento dos Recursos Humanos do plano, bem como detalhamento dos itens referentes a medicamentos, mteriais e insumos que podem ser adquiridos com o recurso oriundo deste termo.



Gilberto Bruza Neto
Presidente do Conselho Interventor

Recebido
Cmbrs A. Bernardino
07/04/2021

**/PLANO DE TRABALHO****REF. A CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO E O
HOSPITAL SÃO MARCOS**

Plano de trabalho em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE			
Nome da entidade		CNPJ	
Hospital Municipal São Marcos		50.730.902/0001-51	
Endereço da entidade			
Rua Sebastião Antônio Muniz, 164			
Bairro	Município	UF	CEP
Parque Dom Pedro	Morro Agudo	SP	14640-000
Telefone		E-mail	
(16) 3851-9600		hsm.adm@com4.com.br	
Nome do responsável	Cargo	CPF	RG
Gilberto Bruza Neto	Presidente do Conselho Interventor	384.355.928-71	48.451.999-3
Endereço do responsável			
Rua Sete de Setembro, 1441 – Centro – Morro Agudo/SP			

**2. PROPOSTA DE TRABALHO**

Título	Prazo de execução	Início
Adequação física para expansão e manutenção de leitos de cuidados intensivos restritos a pacientes adultos de COVID-19	03 (Três) meses	01/04/2021

Justificativa

Considerando a situação atual da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no estado de São Paulo, que tem exigido adequações e ampliações no atendimento específico aos pacientes SUS, com leitos para tratamento de pacientes graves na forma de cuidados intensivos.

Considerando a parceira existente com o Município de Morro Agudo, e também, o fato do Hospital São Marcos ser a única entidade hospitalar do município.

Considerando que o Hospital São Marcos se encontra hoje com sua capacidade de leitos de cuidados intensivos restritos a pacientes adultos de COVID-19 lotada e a tendência no país tem sido de aumento nos casos de internações em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando que a empresa ANAM não fará mais a gestão do corpo clínico dos leitos de cuidados intensivos restritos a pacientes adultos de COVID-19.

E por fim o Hospital São Marcos apresenta o presente plano de trabalho, conforme detalhes descritos a seguir.

Objetivo principal do trabalho

Adequar a estrutura física do Hospital São Marcos e locação de equipamentos para possibilitar a rápida montagem de mais 02 (dois) leitos hospitalares de cuidados intensivos restritos a pacientes adultos de COVID-19, por parte do Município de Morro Agudo e garantir a manutenção de 05 (cinco) leitos hospitalares de cuidados intensivos restritos a pacientes adultos de COVID-19, mediante coordenação do Hospital São Marcos.

Objetivos específicos do trabalho

- Adequar a estrutura física do Hospital São Marcos para possibilitar a rápida montagem de mais 02 (dois) leitos hospitalares de cuidados intensivos restritos a pacientes adultos de COVID-19;
- Locação de equipamentos para montagem de 02(dois) leitos de Unidade de Cuidados Intensivos sendo:
 - 02 Camas flawler;
 - 02 Monitores multiparametros;
 - 02 Módulos de pressão invasiva;



- 2 Módulos de Capnografia;
- 02 Ventiladores mecânicos completos
- 16 Bombas de infusão
- 1 Carrinho de emergência
- 1 Eletrocardiógrafo
- Garantir a assistência contínua e humanizada aos pacientes em tratamento, possibilitando a transferência adequada, via CROSS, daqueles casos que apresentarem agravos de estado clínico que estejam além da capacidade determinada do Hospital São Marcos para o atendimento das complicações de COVID-19 (exemplos: infarto, AVC, insuficiência renal, trombose, entre outros);
- Garantir a logística dos insumos (materiais e medicamentos) e equipamentos necessários para o funcionamento dos 05 (cinco) leitos;
- Garantir a realização de exames de imagem conforme prescrições médicas;
- Realizar a gestão de todo o Corpo Clínico necessário ao funcionamento de 05 (cinco) leitos hospitalares de cuidados intensivos restritos a pacientes adultos de COVID-19;
- Garantir a logística de coleta, encaminhamento e retirada de exames laboratoriais;
- Garantir a higienização dos profissionais, equipamentos, mobiliários e ambientes envolvidos no funcionamento dos 05 (cinco) leitos;
- Gerenciar os resíduos oriundos do funcionamento dos 05 (cinco) leitos.

Metas e Resultados esperados

Adequar a estrutura física do Hospital São Marcos para possibilitar a rápida montagem de mais 02 (dois) leitos hospitalares de cuidados intensivos restritos a pacientes adultos de COVID-19, possibilitando o oferecimento de até 5 (cinco) leitos;

Garantir a logística dos insumos (materiais e medicamentos) e equipamentos necessários para o funcionamento de 05 (cinco) leitos hospitalares de cuidados intensivos restritos a pacientes adultos de COVID-19, permitindo ao máximo o atendimento local, com o menor número possível de remoções para outros municípios;

Garantir a manutenção de corpo clínico e corpo técnico adequado para a realização do objeto;

Garantir atendimento adequado aos pacientes acometidos com COVID-19, dentro dos parâmetros de segurança estabelecidos;

Garantir a realização dos exames pertinentes;

Atendimento cerca de 3 a 5 pacientes mensais nos Leitos de cuidados intensivos;

Garantir o atendimento médio estimado de 12 diárias por paciente.

3. FORMA DE EXECUÇÃO DO TRABALHO



O presente trabalho, visa a adequação da estrutura física do Hospital São Marcos para possibilitar a rápida montagem de mais 02 (dois) leitos hospitalares para cuidados intensivos restritos a pacientes adultos de COVID-19, com vistas ao oferecimento de até 05 (cinco) leitos e garantir a logística dos insumos (materiais e medicamentos), corpo clínico e equipamentos necessários para o funcionamento de 05 (cinco) leitos hospitalares de cuidados intensivos restritos a pacientes adultos de COVID-19, será executado em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde de Morro Agudo, nas dependências do Hospital São Marcos.

O que não estiver contemplado neste plano de trabalho será determinado em ata de reunião conjunta entre o Hospital São Marcos e a Secretaria Municipal da Saúde de Morro Agudo, a qual será parte integrante deste documento.

4. CRONOGRAMA DO TRABALHO		
Etapas do projeto	Duração	
	Início	Término
1. Planejamento do trabalho.	Março/2021	Março/2021
2. Adequação de estrutura física.	Março/2021	Abril/2021
3. Credenciamento dos 05 (cinco) leitos na CROSS.	Abril/2021	Abril/2021
4. Fornecimento de insumos e equipamentos.	Abril/2021	Setembro/2021
5. Atendimento assistencial integrado restrito a pacientes adultos de COVID-19.	Abril/2021	Setembro/2021

5. PREVISÃO DE DESPESAS*			
Especificação das despesas	Meses	Valor previsto por mês (R\$)	Valor previsto total (R\$)
Adequação de estrutura física:			
- Contratação de serviços de mão de obra e materiais de construção civil;	01	10.000,00	10.000,00
- Contratação de serviços de Adequação da rede Vaco e oxigênio;	01	6.000,00	6.000,00
- Contratação de Serviços de Adaptação de agua e esgoto para Hemodiálise;	01	500,00	500,00
Equipamentos e insumos para manutenção de 05 Leitos de Cuidados Intensivos e Enfermaria de			



apoio:			
- Manutenção de Insumos, materiais, serviços e terceiros;	03	7.000,00	21.000,00
- Materiais e Medicamentos;	03	210.000,00	630.000,00
- Locação de - 02 Camas flawler (flex care) - 02 Monitores multiparametros (Lifemed) - 02 Módulos de pressão invasiva - 2 Módulos de Capnografia (Etco2) - 02 Ventiladores mecânicos completos - 16 Bombas de infusão - 1 Carrinho de emergência 1 Eletrocardiógrafo	03	60.000,00	180.000,00
- Locação de aparelho de Hemodiálise;	03	1.800,00	5.400,00
- Locação de aparelho de Osmose;	03	1.100,00	3.300,00
- Locação de Gerador de Energia	03	3.000,00	9.000,00
- Hemodiálise insumos;	03	15.000,00	45.000,00
- Alimentação Enteral;	03	4.000,00	12.000,00
- Aquisição de EPI;	03	25.000,00	75.000,00
- Gases Medicinais;	03	35.000,00	105.000,00
- Alimentação;	03	5.000,00	15.000,00
- Materiais de Consumo, limpeza e lavanderia;	03	5.000,00	15.000,00
- Exames laboratoriais, de imagem e clínicos;	03	8.000,00	24.000,00
Manutenção de Corpo Clínico, Técnico, Recursos Humanos :			
- Serviços médicos, de enfermagem, corpo técnico especializado e apoio administrativo na gestão de Recursos Humanos;	03	251.572,63	754.717,89
TOTAL GERAL			R\$1.894.417,89

* Os valores das despesas listadas no item 5 poderão sofrer alterações devido a variações de mercado, causadas pela pandemia. Contudo, cada despesa seguirá processo de compra rigoroso com obtenção de orçamentos prévios e verificação de valor de mercado a época. Eventuais diferenças permanecerão em conta vinculada na qual poderão ser restituídas ao poder público ao final deste termo.

*Descrição mais detalhada no Anexo I.



5.1. Custo mensal com as despesas de manutenção de corpo clínico e recursos humanos			
Profissional	Custo Unitário Mensal	Quantidade	Total
Médico Coordenador PJ	R\$ 11.433,00	01	R\$ 11.433,00
Médico Horizontal	R\$ 5.716,50	01	R\$ 5.716,50
Médico Plantonista PJ	R\$ 1.920,00	62	R\$ 119.040,00
Médico Nefrologista PJ	R\$ 5.716,50	01	R\$ 5.716,50
Gratificação Enfermeiro Coord	R\$ 500,00	01	R\$ 500,00
Fisioterapeuta	R\$ 4.919,96	03	R\$ 14.759,88
Apoio Administrativo	R\$ 2.000,00	03	R\$ 6.000,00
Farmacêutico	R\$ 4.958,85	01	R\$ 4.958,85
Enfermeiro	R\$ 6.516,34	05	R\$ 32.581,70
Técnico de Enfermagem	R\$ 3.391,08	15	R\$ 50.866,20

A descrição do custo Unitário Mensal segue no anexo II.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PELO CONCEDENTE			
Abril/2021*	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021
R\$ 16.500,00	R\$ 631.472,63	R\$ 631.472,63	R\$ 631.472,63
Adequação de estrutura física para possibilitar futura montagem de dois leitos hospitalares para cuidados intensivos	Manutenção de suprimentos para cinco leitos hospitalares para cuidados intensivos	Manutenção de suprimentos para cinco leitos hospitalares para cuidados intensivos	Manutenção de suprimentos para cinco leitos hospitalares para cuidados intensivos

* A efetiva montagem dos 2 (dois) leitos hospitalares para cuidados intensivos restritos a pacientes adultos de COVID-19 adicionais, apenas será concluída, após o desembolso de recurso adicional para viabilização de todas as normas básicas, pela concedente.



7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por se tratar de um contrato emergencial, considerando a pandemia mundial do novo Coronavírus (COVID-19), bem como a necessidade de isolamento como forma de intervenção mais eficaz, em atendimento aos Princípios da Publicidade e da Eficiência, e atentando-se, finalmente, à não incorrer em desatendimentos aos preceitos esculpidos na Lei nº 8.429/92 (LIA), a prestação de contas ocorrerá de forma **mensal**, devendo ser protocolada até 30 (trinta) dias após o fechamento do mês de competência.

8. PROPONENTE

Eu, representante da entidade PROPONENTE, declaro cumprir fielmente o planejamento contido neste documento. Fico ciente que caso seja necessário fazer qualquer alteração neste plano, ela será feita antes da entidade começar a gastar todo o dinheiro recebido. Fico ciente também que, no caso da alteração deste planejamento, esta será submetida à autoridade competente para ser aprovada e somente depois disto será possível começar a gastar o dinheiro.

Morro Agudo, 07 de abril de 2021.

Assinatura do proponente



9. CONCEDENTE

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, como CONCEDENTE, vem objetivamente firmar compromisso de receber este plano de trabalho e dar continuidade ao tramite legal nos moldes do Art. 35 da Lei 13.019/2014 e no prazo máximo de **48 horas** tomar as seguintes medidas operacionais previstas:

- Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- Aprovação do plano de trabalho;
- Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
 - a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
 - b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
 - c) da viabilidade de sua execução;
 - d) da verificação do cronograma de desembolso;
 - e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
 - f) da designação do gestor da parceria;
 - g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
- Emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Morro Agudo, 07 de abril de 2021.

Assinatura da concedente

**ANEXO I**

Custeio de medicamentos e gás medicinal, insumos hospitalares, fraldas e dietas. Prestação de serviços médicos e custeio de folha de pagamento mensal. Custeio de aluguel de equipamentos, Custeio referente a pagamento de prestação de serviço e/ou peças de reposição para reparos ou calibração de equipamentos para manutenção dos 05 (cinco) leitos de UTI e qualificação do atendimento dos pacientes com síndrome gripal e internados na Ala clínica covid.

Tipo de Serviços / Aquisição de Serviços	Descriminação de serviços/ aquisição de produtos
Aquisição de medicamentos	Custeio de todas os medicamentos e drogas necessárias para pacientes internados na Unidade de terapia intensiva como: Antibióticos, antivirais, antimicrobianos, aminoglicosídeos, anti hipertensivos, antianginosos, bloqueadores neuromusculares, cefalosporinas, anestésicos, anti-inflamatórios, analgésico, antipirético, diuréticos, antirreumáticos, antimaláricos, hipoglicemiantes, antifúngicos, ansiolíticos, hipnóticos, redutor de acidez gástrica, anticoagulantes, antiarrítmicos, antiagregante plaquetário, corticoides, gases medicinais etc...
Aquisição de Insumos Hospitalares, Fraldas e dietas	Custeio de todos os insumos hospitalares necessários para manter o correto funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva como: Materiais de Enfermagem – Todos os tipos de equipo de soro ou dieta, de agulhas, de seringas, de escalpes, de cateter, de cânula, de sondas, de fixadores, dispositivos para infusão, lancetas e lâmina, fios de sutura, bolsas coletoras, fraldas, dietas etc... Aquisição de testes rápidos para detecção de covid 19, todos os tipos de EPI(s) como: máscaras, capotes, conjunto de pijama cirúrgico para equipe médica e de enfermagem, gorro, óculos, luvas, viseira e todos os demais necessários para a proteção da saúde dos funcionários, e os demais insumos necessários para a manutenção e tratamento de pacientes internados em Unidade de Terapia Intensiva, respeitando as peculiaridades de cada paciente e situação de saúde.
Custeio de Prestação de Serviços Médicos	Custeio para contratação de profissionais PJ para garantir a prestação de serviços médicos por 24 horas dentro da Unidade de Terapia Intensiva, médico coordenador, médico Horizontal e 12 horas diárias de médico na Ala de Enfermagem Covid. Pagamento de serviços de análises clínicas, para a realização de todos os exames necessários para tratamento e recuperação do paciente internado na Unidade de Terapia Intensiva, contratação de quaisquer outros serviços de especialidade médica na pessoa física do médico especialista ou na pessoa jurídica do mesmo, desde que seja necessário para o reestabelecimento do paciente internado em Unidade de Cuidados Intensivos.
Custeio de Folha de Pagamento Mensal	Custeio de folha de pagamento mensal, para pagamento de funcionários diretos e indiretos (como lavandeiros, auxiliar de limpeza, cozinheiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem, Enfermeiros, Fisioterapeutas, Psicólogo, Técnico de Rx, Fonoaudióloga, auxiliar



	administrativo, porteiro, recepcionista) que prestam serviços aos pacientes em Unidade de Terapia Intensiva, Internados na Ala Clínica de Covid e no Pronto Atendimento direcionado aos pacientes com síndrome gripal .
Custeio para locação de equipamentos.	Custeio para locação de equipamentos como: ventilador pulmonar, monitor multiparamétrico, desfibrilador/cardioversor, bomba de infusão, máquina de diálise, osmoose, gerador de energia,
Custeio referente a pagamento de serviços e/ou peças de reposição para reparos ou calibração de equipamentos.	Custeio de mão de obra e/ou aquisição de peça para possíveis reparos em equipamentos de uso essencial na recuperação de pacientes internados na UTI.



ANEXO II

Função	Salário Base	Encargos (FGTS)	1/12 avos férias	1/12 avos 13º	Insalubridade 40%	Vale alimentação	Salário Bruto
Gratificação Enfermeiro Coord	R\$ 500,00						R\$500,00
Fisioterapeuta	R\$2.220,00	R\$ 177,62	R\$ 61,67	R\$ 185,00	R\$ 440,00	R\$ 70,00	R\$ 3.154,29
Apoio Administrativo	R\$ 1.275,00	R\$ 102,00	R\$ 35,41	R\$ 106,25	R\$ 440,00	R\$ 70,00	R\$ 2.028,66
Farmacêutico	R\$ 3.099,54	R\$ 247,96	R\$ 86,10	R\$ 258,29	R\$ 440,00	R\$ 70,00	R\$ 4.201,89
Enfermeiro	R\$ 2.802,92	R\$ 224,23	R\$ 77,85	R\$ 233,57	R\$ 440,00	R\$ 70,00	R\$ 3.848,57
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.550,40	R\$ 124,03	R\$ 43,06	R\$ 129,20	R\$ 440,00	R\$ 70,00	R\$ 2.356,69

*As funções de Enfermeiro, Fisioterapeuta e Técnicos de Enfermagem fazem plantões noturnos o que gera um acréscimo no valor total de cada categoria conforme tabela abaixo:

Função	Nº de Profissional por Turno	Turno de Trabalho q gera adicional noturno	Salário Base para calculo	Nº de horas noturnas/mês	Valor total por Categoria
Enfermeiro	01	Das 18:00 às 06:00	R\$ 2.802,92	117	R\$ 625,95
Fisioterapeuta	01	Das 20:00 às 01:00	R\$ 2.220,00	60	R\$ 466,80
Técnico de Enfermagem	5	Das 18:00 às 06:00	R\$ 1.550,40	585	R\$ 2.223,0
Total					R\$ 3.315,75

- Informo que no primeiro plano houve um erro no calculo do valor dos vencimentos com os profissionais cuja diferença ficou em R\$ 34.822,69 a mais do que o realmente praticado.